



Curso de Arquitetura e Urbanismo

Edital nº 003.2019

EDITAL Nº 003/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

A Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da Faculdade Paraíso do Ceará faz publicar o presente edital para disciplinar a seleção de alunos para participação do escritório modelo de arquitetura e urbanismo (EMAU) como estagiários, ciclo 2019, o qual será supervisionado pelos professores Igor Miranda, Pollyanna Lima, Marília Costa e Carolina Mapurunga.

1- DO ESTÁGIO

O presente estágio pretende:

- 1.1 oferecer aos alunos do curso possibilidade de aprendizado e experimentação prática sob orientação de profissionais arquitetos;
- 1.2 integrar os alunos e fomentar a prática do desenvolvimento “coletivo” e cooperativo;
- 1.3 contribuir para o desenvolvimento da noção espacial e representação gráfica dos alunos selecionados;
- 1.4 contribuir com o desenvolvimento da sociedade local, fornecendo à comunidade local os serviços de um profissional arquiteto;
- 1.5 certificar as horas dedicadas ao projeto como atividades complementares , na forma do regimento de atividades complementares, ou como estágio curricular, caso o aluno esteja matriculado na disciplina de estágio curricular supervisionado.
- 1.6 As horas para as atividades complementares serão 50% (cinquenta por cento) para extensão e 50% (cinquenta por cento) para pesquisa.

2- DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Os alunos selecionados por este edital devem assinar termo de compromisso (anexo I) com o desenvolvimento do projeto, devendo comparecer semanalmente aos encontros e dedicar 08 ou 12 horas semanais às tarefas relacionadas ao escritório modelo.
 - 2.1.1 A exclusão do acadêmico dar-se-á por recomendação do professor orientador, após devido processo administrativo, se ocorridas 3 (três) faltas sem justificativa ou se houver o



descumprimento das regras do regime disciplinas, neste caso, serão aplicadas as regras do regimento específico.

2.1.2 A permanência do acadêmico na equipe do projeto fica ainda condicionada, cumulativamente, a) à assiduidade nas aulas da graduação; e b) a desempenho satisfatório nas atividades atribuídas.

2.2 As atividades a serem desenvolvidas serão orientadas e guiadas pelos professores envolvidos no EMAU, mas cabe ao aluno ser proativo e desenvolver, quando possível, as atividades associadas ao projeto, tais como: pesquisa diversas, visitação *in loco*, levantamentos, apresentação e defesa do projeto e o desenvolvimentos dos estudos preliminares, anteprojeto e projeto executivo. Todas estas etapas serão supervisionadas pelos professores.

2.3 Será emitido certificado ao final do projeto para aqueles que cumprirem todas as exigências de participação.

3- DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição será de 01 a 05 de ABRIL de 2019. A inscrição será feita pelo candidato mediante envio de currículo, portfólio, carta de apresentação e motivação (300 palavras) e a disponibilidade, para o email emaumazem@fapce.edu.br.

4- DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 - Ser aluno devidamente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da FAP, e ter sido APROVADO na disciplina de Desenho Arquitetônico II, Desenho Urbano II e Projeto Arquitetônico II.

4.2 – Disponibilidade para o turno da tarde.

4.3 - Ao se inscrever, o aluno aceita automaticamente os termos desse edital.

5- DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

5.1 - Poderão participar da seleção os alunos de arquitetura e urbanismo que obedecerem aos requisitos para inscrição e que tenham efetuado a mesma dentro do prazo estabelecido e na forma estipulada.



5.2 - A **divulgação dos alunos selecionados** será publicada no dia **12 de abril de 2019**, em anúncio na sala da coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo e no instagram do curso (@au.fap).

5.3 - Os alunos selecionados iniciarão suas atividades no dia acordado com os professores orientadores, sendo que o aluno que não comparecer ao primeiro dia de atividades será excluído do grupo, sendo convocado outro para ocupar sua vaga.

6- DAS VAGAS

6.1 Serão ofertadas **09 (nove)** vagas, quatro para 12h e cinco para 08h semanais.

6.2 Para o cadastro de reserva serão ofertadas **12 (doze)** vagas.

6.3 Eventualmente, novas vagas ou remanescentes poderão ser oferecidas, a critério dos professores orientadores do projeto, sendo estas preenchidas com os candidatos do cadastro de reserva.

7- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A inscrição do aluno implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste edital.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Grupo.

7.3 - O presente Edital é válido para o semestre letivo de abril de 2019.1 a abril de 2019.2.

7.4. No ato da admissão, o estagiário firmará termo de compromisso (anexo I) para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

7.5 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

7.6 – Os alunos participantes receberão horas complementares de extensão e pesquisa pelo trabalho desenvolvido.

Juazeiro do Norte, 26 de abril de 2019.



Ana Luísa Carvalho Gondim
Diretora Acadêmica

Tamires Oliveira Cabral
Coordenadora do Curso de
Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

A FACULDADE PARAÍSO DO CEARÁ – FAP/CE, por meio da Coordenadora Geral do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e a aluno(aa) _____, aqui denominado(a) voluntário(a), desta IES, do referido curso, Turno _____, Matrícula N.º _____, Data de Nascimento ____/____/____ RG N.º: _____ Órgão Expedidor ____/____, CPF N.º _____, residente na _____, Celular: (_____)____, e-mail _____, comprometem-se ao seguinte:

DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO VOLUNTÁRIO:

Cláusula 1 - Desenvolver atividades de análise, pesquisa e extensão, no âmbito do curso de Arquitetura, conforme o Edital 003/2019 da lavra da Coordenação de Arquitetura e urbanismo;

Cláusula 2 - Cumprir atividades no período mínimo de 8 (oito) horas semanais;

Cláusula 3 - Apresentar, ao final de cada período letivo ou prorrogação, relatório das atividades desenvolvidas;

Cláusula 4 - Reconhecer que o exercício do estágio não acarretará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício (parágrafo único, do art. 1º, do Dec. nº 85.862/81) e art. 2º da Lei 9.608/98 (Termo de Voluntariado);

Cláusula 5 - Não exercer as atividades do estágio no mesmo horário em que estiver cursando as disciplinas regulares do curso;

Cláusula 6 - Desenvolver atividades relativas ao estágio, sob a orientação do Professor _____, de abril de 2019.1 a dezembro de 2019.2;

Cláusula 7 - Fazer jus ao benefício da certificação de participação em atividade complementar, a qual se vincula por este documento, enquanto permanecer no



exercício do estágio, obedecendo às disposições legais contidas no Regimento Geral da FAP/CE;

Cláusula 8 - Solicitar à professora orientadora do estágio, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta do seu desligamento do Programa.

DAS OBRIGAÇÕES DA FAP/CE:

Cláusula 9 - Obrigar-se a certificar o aluno, mensalmente, com horas de Atividades Complementares (Pesquisa e Extensão), conforme o Edital 001/2018, item 1.5, mediante envio, pela Coordenação do projeto, de Folha de Frequência/Relatório de Atividades Mensais, ao NEAC, devidamente assinados pela estagiário, Professor Orientador e pela Coordenadora do Curso de Graduação Correspondente;

Cláusula 10 - Rescindir o presente contrato após constatação de uma das seguintes ocorrências:

- a) pela violação de qualquer dever universitário que implique na imposição de penalidades conforme o Regimento Geral da Faculdade Paraíso do Ceará;
- b) por não satisfazer às finalidades da presente concessão, constatando-se improbidade no desempenho das atividades de Voluntário;
- c) na falta de assiduidade, impontualidade reiterada, indisciplina, desídia ou improbidade no desempenho das atividades de Estágio.

Este termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, podendo ser cancelado a qualquer momento por qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Prof. Igor Miranda
Orientador do Estágio

Profa. Tamires Cabral
Coordenadora Geral do Curso de Administração



Discente _____